

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024

Unidade Gestora: Direção Administrativa da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

Objeto: Contratação de Instituição especializada em desenvolvimento institucional através de Reforma Administrativa da Fundação Educacional Guaçuana e da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, envolvendo atualização e modernização da estrutura administrativa dos órgãos e fluxo dos processos, reestruturação de cargos/empregos e planos de carreira, considerando um quantitativo de 248 servidores, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Empresa Contratada: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul- FAUSCS.

CNPJ/MF: 13.166.456/0001-78.

Valor total estimado global da contratação: R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

1. DO OBJETO

1.1 Contratação da Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul- FAUSCS, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço especializado em desenvolvimento institucional através de Reforma Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	- Módulo I- Estruturação Administrativa: realizar estudos e sugerir soluções para a modernização da estrutura administrativa dos órgãos da Fundação Educacional Guaçuana e da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, considerando competências e fluxograma dos processos de trabalho.	1	R\$174.500,00	R\$174.500,00
2	- Módulo II- Estrutura dos Cargos do Quadro Permanente: realizar estudos e sugerir soluções para a adequação da estrutura de cargos/empregos públicos efetivos, comissionados, funções de confiança e funções gratificadas do quadro de pessoal da Fundação Educacional Guaçuana e da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, relativamente à nomenclatura, atribuições, requisitos, escolaridade, atividades e retribuições; realizar estudos e sugerir soluções para as políticas de valorização de pessoal efetivo, através do desenvolvimento de plano de progressão funcional,	1	R\$174.500,00	R\$174.500,00

com evolução vertical e horizontal, a partir da implantação de sistema de avaliação permanente de desempenho.			
Valor total estimado da Contratação:			R\$ 349.000,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição brasileira incumbida de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que tais atribuições estejam previstas em seu regimento ou estatuto.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que a situação se enquadra no inciso XV do art. 75, da Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 Considerando que o Parecer Jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 Eu, **LUCIANE ELISABETE PEREIRA**, Presidente do Conselho Administrativo da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA- FEG (nomeada pela Portaria nº 28/2024), AUTORIZA a contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na rua Alegre, 470, 8º andar, sala 804, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul- SP, CEP: 09.550-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.166.456/0001-78, por apresentar a proposta de “MENOR PREÇO” e ter como uma das suas atribuições previstas em seu Estatuto Social, conforme alínea “d” do §1º do artigo 2º, a “promoção de estudos, pesquisas, ensino e desenvolvimento institucional”, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Mogi Guaçu, 05 de agosto de 2024.


Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente do Conselho Administrativo da FEG